

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 102/94

Assunto "FICA O PREFEITO D	O MUNICIPIO I	DE JAPERI AU	TORIZADO A	PROCEDER (
NEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENT	O E ILUMINAÇÃ	O PÚBLICA N	AS SEGUINTE	S RUAS: S
DRO, MANUEL, RISSO, JAIME DIA	S GITMAPÄES	। ਪੁਲਾ ਹ ੱ ਨ ਪੁਲ	ATTE OFTENSA	a n a n
. SÃO JOSÉ, E, R, AV. LEITE	SERRÃO, ANTIG	EA SANTO ANT	ONIO, NOVA	AURORA, BE
STA; AV. SÃO COSME, RUA L, A	V. SÃO PAULO,	E RUA M, T	ODAS SITUAD.	AS NO BAIL
CRINHA EM JAPERI".				
<u> </u>				
3	A 1	97.	~ 0	
			08	
	Ansaud	emde	0,9	de 19_
	Aprovado	em 123 de		de 19 <u>.</u>
sído o autógrafo emde		do 10		
u a Sanção sob protocolo em de			o ofício nº	
ionado emde_			o different in	
nulgado emde				
Parcial emde				8
Total emde				
ıivado emde				
olução ne		***************************************		
licado em 21 de Novembro	de 19 <u>97</u>	_ no forma	l Folhas	
108. N	- 484/94	U		



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
EM 24/08 / 1997
N.º1021.º001 Fls:0361

PROJETO DE LEI № 402/94

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO, JAIME DIAS GUIMARÃES, AV.SÃO SEBASTIÃO, Rua G,D,C,B,A,AV.SÃO JOSÉ,E,R, AV. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV.SÃO COSME, Rua L, AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no BAIRRO CHACRINHA em Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Basico, Asfaltamento e Iluminação Pública da Ruas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 1997.

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

Experiment of the state of the

cação.

L E I Nº

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO; JAIME DIAS GUIMARÃES, AV.SÃO SEBASTIÃO, Rua G,D,C,B,A,AV. SÃO JOSÉ,E, R, AV.LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO; NOVA AURORA, BELA VISTA, AV.SÃO COSME. Rua L, AV.SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no BAIRRO CHACRINHA em Japeri".

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das RUas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1997.

DARLEI GONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÕIA RIBEIRO LUCIANO

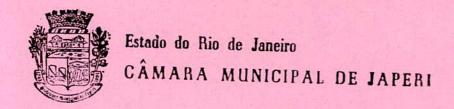
VICE PRESIDENTE

Raula

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

C



L E I Nº 484/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO, JAI-ME DIAS GUIMARÃES, AV.SÃO SEBASTIÃO, Rua G,D,C,B,A,AV.SÃO JOSÉ,E,R,AV, LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV.SÃO COSME, Rua L,AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no bairro Chacrinha em Japeri".

AUTOR VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das Ruas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrádrio.

Câmara Municipal , 14 de No embro de 1997

DARLEI GONCALVEZ BRAC

PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 102)97

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

Designo Relator o Vereador

EM

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do <u>VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO</u>
,cuja ementa é: <u>"FICA O PREFEITO DO</u>

MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO,
ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO

CHACRINHA EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favoravél tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri,

1/0

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 102 97 Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.
Designo Relator o Vereador
EM//
PRESIDENTE DA COMISSÃO
MANÇO
MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO, AS
FALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO CHA
CRINHA EM JAPERI".
apreciado pelos membros desta Comissão,recebe parecer favoravél pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.
Japeri,//
RELATOR
Paula F. Bandades

MEMBRO